



EDITAL DE SELEÇÃO 012/2025 INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 960469/2024 MDHC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestador de serviço de produção dos recursos audiovisuais aliados ao ensino no projeto: Disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas de profissionais e atores sociais que se ocupam do atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias nas regiões metropolitanas de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ; Vitória/ES, Recife/PE por meio de ações de educação não formal em Direitos Humanos, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960469/2024 – proposta 002388/2024.**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentado no plano de trabalho.

Para execução das atividades de formação faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços de produção dos recursos audiovisuais aliados ao ensino, por essa razão promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestador de serviço de produção dos recursos audiovisuais aliados ao ensino:

SERVIÇO
Serviço de Produção dos Recursos Audiovisuais

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 2.1.** Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto;
- 2.2.** Realizar a comprar, disponibilizar e gerenciar espaço na nuvem: cadastros, links e organização das entregas de materiais dos captadores;
- 2.3.** Realizar análise técnica e quantitativa de todo o material entregue;
- 2.4.** Promover o Download direto da nuvem de material bruto para trabalho local;
- 2.5.** Promover a conversão de arquivo e sync de som externo de parte do material produzido;
- 2.6.** Realizar a decupagem de todo o material bruto para construção;
- 2.7.** Realizar a entrega de 4 episódios da série documental de forma prévia, a fim de realizar a reedição, caso seja necessário;
- 2.8.** Promover a pesquisa de som/trilha sonora de livre autoria, para compor a montagem do material;
- 2.9.** Elaborar em parceria com a equipe do projeto a roteirização de conteúdo, montagem e finalização de vídeo (som e imagem);
- 2.10.** Realizar a motion design/editor de arte para produção de abertura, gcs e outras ideias artísticas;
- 2.11.** Realizar a correção de cor de todas as cenas do material editado;
- 2.12.** Realizar o tratamento de áudio simples e masterização de som, entrega de arquivo 2.0, Stereo;
- 2.13.** Realizar a masterização de áudio e vídeo, checagem e produção de cópias de distribuição;
- 2.14.** Realizar a supervisão e coordenação da pré-produção, produção e pós-produção do projeto;
- 2.15.** Possuir equipamentos próprios para realização da prestação de serviços;
- 2.16.** Realizar legendagem de todo o material de finalização, na língua portuguesa;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- (iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- (iv) Candidatos que demonstrar experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recurso públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

(i) cópia do cartão do CNPJ;

(ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e

(iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.

(iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;

(v) Contratos de trabalho anteriores;

(vi) Publicações ou outros caso possua.

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 012/2025- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Produção dos Recursos Audiovisuais - **Termo de Fomento nº 960469/2024 -MDHC – proposta 002388/2024**).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	28 de março de 2025
Recepção da documentação	até 07 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final	10 de abril de 2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 04 de março de 2025, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA 012/2025
PRESTADOR DE SERVIÇOS PRODUÇÃO DOS RECURSOS AUDIOVISUAIS
TERMO DE FOMENTO Nº 960469/2024 - PROPOSTA Nº 002388/2024

1. FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog (IVH), para a execução do Projeto “Teias Comunitárias: Fortalecimento de Profissionais e Comunidades das Redes de Proteção da Zona Leste de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Vitória/ES e Recife/PE” (TF nº 960469/2024 - Proposta nº 002388/2024), torna público o termo de referência para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de produção dos recursos audiovisuais aliados ao ensino. Este projeto é resultado de uma parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, com o objetivo de promover a educação popular e não formal em Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O projeto “Teias comunitárias: Fortalecimento de profissionais e comunidades das redes de proteção da Zona Leste de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Vitória/ES e Recife/PE” (TF 960469/2024 - Proposta nº 002388/2024) busca contribuir para a disseminação dos valores dos



direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas. Neste contexto, o presente Edital busca contratar pessoas jurídicas para prestar serviços de produção do recurso audiovisual (**pré-produção, produção e pós-produção**) para o projeto. Essa contratação é crucial para garantir o pleno desenvolvimento de todas as ações do projeto e alcançar a produção de materiais audiovisuais aliados ao ensino, de acordo com os princípios e práticas da Educação em Direitos Humanos.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes.

Poderão participar do processo de seleção:

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Com experiência comprovada na área de produção audiovisual, e/ou na execução de projetos similares;
- Que possuam equipamentos próprios e adequados para a execução de todos os serviços;
- Com disponibilidade conforme calendário de atividades do projeto;
- Que se responsabilizem pelo próprio deslocamento;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Abaixo segue descrição dos serviços a serem prestados:

- Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto;
- Comprar, disponibilizar e gerenciar espaço na nuvem: cadastros, links e organização das entregas de materiais dos captadores;
- Análise técnica e quantitativa de todo o material entregue;
- Download direto da nuvem de material bruto para trabalho local;
- Conversão de arquivo e sync de som externo de parte do material produzido;
- Decupagem de todo o material bruto para construção;
- Realizar a entrega de 4 episódios da série documental de forma prévia, a fim de realizar a reedição, caso seja necessário;
- Pesquisa de som/trilha sonora de livre autoria, para compor a montagem do material;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- Elaborar em parceria com a equipe do projeto a roteirização de conteúdo, montagem e finalização de vídeo (som e imagem);
- Motion design/editor de arte para produção de abertura, gcs e outras ideias artísticas;
- Correção de cor de todas as cenas do material editado;
- Tratamento de áudio simples e masterização de som, entrega de arquivo 2.0, Stereo;
- Masterização de áudio e vídeo, checagem e produção de cópias de distribuição;
- Supervisão e coordenação da pré-produção, produção e pós-produção do projeto;
- Possuir equipamentos próprios para realização da prestação de serviços;
- Realizar legendagem de todo o material de finalização, na língua portuguesa;

REMUNERAÇÃO: O valor estabelecido para esta contratação é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser realizado ao final da entrega do material editado. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da prestação de serviço e emissão de Nota Fiscal.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO: O prazo de vigência do Contrato terá início a contar da data da sua assinatura, com vigência até outubro de 2025.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de profissionais, um ou mais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



objetividade; (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa -, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xiii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiv) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação será regida pela Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 57.575/2016. Os relatórios das atividades deverão estar em conformidade com o Plano de Trabalho e demais disposições legais.

A empresa contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado para servidores dos órgãos de controle interno e externo.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650